CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Grupo 240 – Educação Visual e Educação Tecnológica

1- Abertura do Concurso

Encontra-se aberto para Contratação de Escola, ao abrigo do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, o concurso para admissão de um docente do grupo **240**, **Educação Visual e Educação Tecnológica**, com as seguintes características:

Nº de horas letivas: **11** horas;

Local de Trabalho: **Escola Básica Dr. José Domingues dos Santos** – 150393

4455-112, Lavra;

Duração do contrato: Temporário;

Tipo de Contrato: Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo certo;

Funções: Lecionação da disciplina de **Educação Visual e Educação Tecnológica** – turmas de **2.º** ciclo; **Diretor de Turma**;

Requisitos de admissão: os previstos nos diplomas legais que estabelecem as habilitações dos docentes para o Grupo de Recrutamento **240**.

2- Critérios de seleção obrigatórios

Graduação Profissional – nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto -Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março);

Classificação Académica – acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas (aplicável só no caso de não existirem docentes profissionalizados – ponto 7 deste aviso).

3- Critérios de desempate

Os critérios por ordem de preferências (caso a graduação profissional seja igual) serão os previstos no n.º 2, do art.º 12.º do citado diploma legal, a saber:

a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do número anterior;

b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;

c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;

d) Candidatos com maior idade.

4- Processo de candidatura

Todo o processo de candidatura é efetuado, exclusivamente, na aplicação eletrónica do SIGRHE, da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE) em http://www.dgae.mec.pt/, pelo prazo de três dias úteis, após a publicação deste Aviso.

5- Lista Ordenada e Publicação

Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios previstos nos números 2 e 3 deste aviso, sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, conforme retirada da página eletrónica da DGAE, concluído o prazo do concurso. Os candidatos serão informados da seleção, exclusivamente, por via eletrónica da DGAE.

6- Aceitação e apresentação

A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado é efetuada, exclusivamente, na aplicação eletrónica da DGAE, até ao dia útil seguinte ao da comunicação da seleção. A apresentação ao serviço deve ser efetuada até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação, na Escola Básica Dr. José Domingues dos Santos - Lavra. O não cumprimento dos deveres de aceitação e apresentação determina a anulação da colocação e seleção do candidato seguinte, assim como a aplicação da penalização prevista na alínea c) do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

7- Aceitação excecional de docentes sem profissionalização.

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, a escola, a título excecional, pode selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos n.ºs 2 e 3, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

Lavra, 06 de outubro de 2025

A Diretora do Agrupamento

Assinado por: **Susana Elisabete Lobão Teixeira**
Num. de Identificação: 09728305
Data: 2025.10.06 12:01:57+01'00'

CHAVE MÓVEL